



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

Processo TC nº 1307493-3 (Aposentadoria)
Interessado (a): FILOMENA PAULO DA SILVA SANTOS
PORTARIA IPSEC Nº 0004/2014.

EMENTA: Retifica normas da Portaria
IPSEC Nº 0017/2013, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município das Correntes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

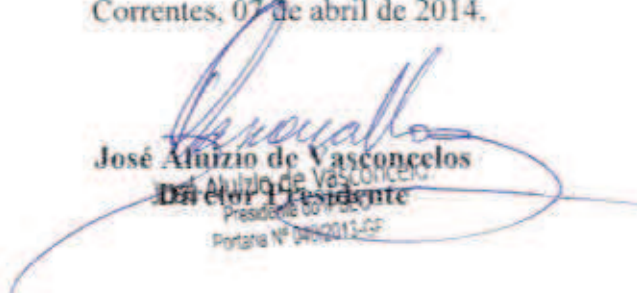
Art. 1º - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a FILOMENA PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 00337, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no Art. 14, inc. II, da Lei Municipal nº 389/2006, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 0017/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 07 de abril de 2014.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente

Presidente do IPSEC
Portaria Nº 0004/2014-GP